



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1045 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 20 de março de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
KENNEDY DANTAS FRANCELINO
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – CPL

- *Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Presencial nº 9/2019-0016*
- *Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial nº 9/2019-0016*
- *Extrato de Contrato Nº 20190079*
- *Extrato de Contrato Nº 20190080*
- *Extrato de Contrato Nº 20190081*

2 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 101/2019*
- *Portaria Nº 102/2019*
- *Portaria Nº 103/2019*
- *Portaria Nº 104/2019*
- *Portaria Nº 105/2019*

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1045 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 20 de março de 2019.

CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 9/2019-0016. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2019 às 16:35:39

Adjudicado para: **H S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pelo menor lance de R\$ 1.306.308,84 (Um milhão, trezentos e seis mil, trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2019 às 17:01:36

Homologado para: **H S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.033.936/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.306.308,84 (Um milhão, trezentos e seis mil, trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 20 de março de 2019.

Suélido Maia Pinheiro

PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2019-0016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada e continuados de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista Categoria B, Operador de máquinas pesadas, Eletricista, Cozinheiro, Porteiro, Recepcionista e Merendeira, a fim de auxiliar a administração municipal em diversos serviços, com o intuito de dinamizar a gestão dos serviços executados pela estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do presente certame licitatório. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a empresa **H S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, foi vencedora da presente licitação, com o valor total de R\$ 1.306.308,84 (Um milhão, trezentos e seis mil, trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**.

Taboleiro Grande/RN, 20 de março de 2019.

Suélido Maia Pinheiro

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190079

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: H S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada e continuados de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista Categoria B, Operador de máquinas pesadas, Eletricista, Cozinheiro, Porteiro, Recepcionista e Merendeira, a fim de auxiliar a administração municipal em diversos serviços, com o intuito de dinamizar a gestão dos serviços executados pela estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 876.226,08 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos), em 12 parcelas mensais de R\$ 73.917,86 (setenta e três mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato estão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019, Atividade 0301.041220003.2.003 – Manutenção Da Secretara de Administração, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade 0701.154530015.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, urbanismo e Turismo, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade 0601.123630012.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 111100 – Receita de Impostos e Transferência à Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade 0501.201220004.2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme rege os termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, caso seja de interesse da administração municipal, sempre observado o interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

VICTOR HUGO DE CASTRO BESERRA – PROCURADOR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1045 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 20 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190080

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: H S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada e continuados de Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro, Recepcionista e Merendeira, a fim de auxiliar a administração municipal em diversos serviços, com o intuito de dinamizar a gestão dos serviços executados pela estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 204.087,24 (duzentos e quatro mil, oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em 12 parcelas mensais de R\$ 17.007,28 (dezesete mil, sete reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato estão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019, Atividade 0903.082440022.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme rege os termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, caso seja de interesse da administração municipal, sempre observado o interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS

VICTOR HUGO DE CASTRO BESERRA – PROCURADOR DA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190081

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: H S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada e continuados de Motorista Categoria B, Cozinheiro e Porteiro, a fim de auxiliar a administração municipal em diversos serviços, com o intuito de dinamizar a gestão dos serviços executados pela estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 225.995,52 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em 12 parcelas mensais de R\$ 18.832,98 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato estão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019, Atividade 0801.103010018.2.026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento, Fonte 121100 – Receitas de Impostos e Transferência à Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme rege os termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, caso seja de interesse da administração municipal, sempre observado o interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

VICTOR HUGO DE CASTRO BESERRA – PROCURADOR DA CONTRATADA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 101/2019

Em, 20 de março de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para a servidora **APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA BEZERRA – CPF: 051.000.234-06**, Chefe de Departamento Ass. Agropecuário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará de uma capacitação sobre o SIAPEC – Sistema de Integração Agropecuária, realizada **no dia 21 de março de 2019**, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umarizal, situado à Praça Cultura 120, Umarizal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 102/2019

Em, 20 de março de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para a servidora **ALZIRA ROCHA DO CARMO – CPF: 985.288.154-04**, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, que acontecerá nos **dias 21 e 22 de março de 2019**, no Centro de Convenções em Natal, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1045 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 20 de março de 2019.

PORTARIA Nº 103/2019

Em, 20 de março de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o servidor **AURÉLIO HONORATO – CPF: 378.150.674-68**, Controlador Geral do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos do interesse deste município junto ao escritório de Advocacia Deques e Canuto, situado na Rua Paulo Lira, 3430 - Candelária, Natal/RN, **neste dia 21 de março de 2019**.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 104/2019

Em, 20 de março de 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para a Gestora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – CPF: 874.875.864-72**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para participar do Seminário de Qualificação sobre a importância da estruturação do quadro de pessoal dos Municípios, realizado pela CNM, em parceria com a FEMURN, **neste dia 22 de março de 2019**, no Hotel Vila do Mar LTDA, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4223 - Parque das Dunas, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
SAMID ALVES DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 002/2018

PORTARIA Nº 105/2019

Em, 20 de março de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para a servidora **ANA LICE DUARTE DA SILVA – CPF: 106.757.094-23**, Assessora Técnico em Tecnologia da Informação do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do Seminário de Qualificação sobre a importância da estruturação do quadro de pessoal dos Municípios, realizado pela CNM, em parceria da FEMURN, **neste dia 22 de março de 2019**, no Hotel Vila do Mar LTDA, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4223 - Parque das Dunas, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado